



## **EDITAL MODIFICATIVO II**

**PROCESSO N° 10/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 31/10/2024 às 10h00**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgov.gov.br](http://www.comprasgov.gov.br)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na emissão, fornecimento, implementação, administração de vale-combustível por meio de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, com gerenciamento do abastecimento nas redes credenciadas de postos de combustível para os veículos dos funcionários do Conselho Regional de Odontologia do Paraná- CRO/PR.

A **Pregoeira do Conselho Regional de Odontologia do Paraná** torna público que procedeu a **alteração no Edital do Processo Licitatório**, nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Removido o item 11.12.7 que assim dispõe:** “Nos casos em que houver recusa do cartão combustível na rede credenciada (exceto pelo motivo de saldo /crédito insuficiente), a CONTRATADA deverá reembolsar valor da compra feita pelo usuário em conta corrente, com respectivo abatimento do saldo no cartão combustível. O reembolso será realizado em até 5 dias úteis da solicitação do pedido de reembolso:

- a) Para o devido ressarcimento, o usuário deverá apresentar cópia do cupom fiscal (legível) e relatar o problema ocorrido (data, local e o motivo da recusa).
- b) Em caso de reincidência com o mesmo servidor, além do ressarcimento ao usuário a CONTRATADA sofrerá penalidade descrita no item 15.2.2.2 deste termo de referência.”  
Somente em caso de desconto indevido.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive quanto ao horário.

**MARILZA RODRIGUES DE PAULA**

Pregoeira do Conselho Regional de Odontologia do Paraná